LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 27 DE ABRIL DE 1998

" Que dispõe sobre a Utilidade Pública da Associação Feminina de Combate a Fome e Apoio ao Desenvolvimento de Manacapuru - ASSOBATE, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1° - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE COMBATE A FOMES E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE MANACAPURU – ASSOBATE.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1998.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal